

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 262652

PORTARIA Nº 018/2026-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, e **CONSIDERANDO** as competências institucionais da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas no fortalecimento do Sistema de Controle Interno, da governança, da gestão de riscos, da integridade e da transparência na Administração Pública Estadual; **CONSIDERANDO** o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA-CM (Internal Audit Capability Model), adotado como referência internacional para avaliação do nível de maturidade das atividades de auditoria interna e de controle governamental; **CONSIDERANDO** a Portaria CGE nº 054/2023-GCG/CGE, publicada no D.O.E nº 35.020, de 07/07/2023, que instituiu o **SELO "Gestão de Qualidade do Sistema de Controle Interno"**, ciclo 2024-2025; **CONSIDERANDO** os resultados da avaliação técnica realizada pela Controladoria-Geral do Estado, conforme relatórios emitidos pelas unidades competentes;

RESOLVE: Art. 1º Aprovar os resultados da avaliação realizada no âmbito do Programa **SELO "Gestão de Qualidade do Sistema de Controle Interno"**, referente ao período de 2024-2025. **Art. 2º** Conceder os Selos, nas categorias Diamante, Ouro, Prata e Bronze, aos gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que atingiram os critérios mínimos de desempenho e maturidade exigidos, conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria. **Art.3º** Os resultados da avaliação e a relação dos contemplados serão divulgados no sítio eletrônico institucional da Controladoria-Geral do Estado, como forma de incentivo à melhoria contínua da gestão pública, disponível para consulta no endereço: <https://www.cge.am.gov.br/selos-controladoria-geral-do-estado/>. **Art. 4º** A concessão do Selo do Gestor:

I - não substitui nem limita as atividades de auditoria, controle, transparência e ouvidoria;

II - não exige os órgãos e entidades do cumprimento da legislação vigente;

III - constitui instrumento de reconhecimento e estímulo à evolução da capacidade institucional, nos termos do IA-CM. **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 5 de março de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 262656

PORTARIA Nº 021/2026-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, e **CONSIDERANDO** as competências institucionais da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas no fortalecimento do Sistema de Controle Interno, da governança, da gestão de riscos, da integridade, da ouvidoria e da transparência na Administração Pública Estadual; **CONSIDERANDO** a Portaria CGE nº 054/2023-GCG/CGE, publicada no D.O.E nº 35.020, de 07/07/2023, que instituiu o **SELO "Gestão de Qualidade do Sistema de Controle Interno"**, ciclo 2024-2025; **CONSIDERANDO** a Portaria CGE nº 061/2024-GCG/CGE, publicada no D.O.E nº 35.334, de 23/10/2024, que instituiu o **SELO "TRANSPARÊNCIA LEGAL"**, ciclo 2024-2025; **CONSIDERANDO** a Portaria CGE nº 062/2024-GCG/CGE, publicada no D.O.E nº 35.334, de 23/10/2024, que instituiu o **SELO "OUVIDORIA CIDADÃ"**, ciclo 2024-2025;

CONSIDERANDO a Portaria CGE nº 102/2025-GCG/CGE, publicada no D.O.E nº 35.567, de 14/10/2025, que instituiu o **SELO "DIAMANTE"**, destinado a premiar o dirigente máximo do órgão/entidade da Administração Pública Estadual que obteve classificação de excelência, mediante a conquista do Selo Ouro nas categorias "Gestão de Qualidade do Sistema de Controle Interno", "Ouvidoria Cidadã" e "Transparência Legal", em um mesmo ciclo avaliativo; **CONSIDERANDO** os resultados das avaliações técnicas realizadas pela Controladoria-Geral do Estado, encaminhados pela Subcontroladoria-Geral de Controle Interno e Subcontroladoria-Geral de Ouvidoria e Transparência, aprovadas pela **PORTARIA Nº 018 /2026-GCG/CGE, PORTARIA Nº 019/2026-GCG/CGE e PORTARIA Nº 020/2026-GCG/CGE**, e constantes no presente Processo Administrativo nº 01.01.011109.000150/2026-21;

RESOLVE: Art.1º Conceder o **SELO "DIAMANTE"** aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme lista disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.cge.am.gov.br/>.

[br/selos-controladoria-geral-do-estado/](https://www.cge.am.gov.br/selos-controladoria-geral-do-estado/) em razão de terem obtido, no ciclo 2024-2025, o selo Ouro, concomitantemente, nas categorias "Gestão de Qualidade do Sistema de Controle Interno", "Ouvidoria Cidadã" e "Transparência Legal". **Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 5 de março de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 262664

PORTARIA Nº 019/2026-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, e **CONSIDERANDO** as competências institucionais da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas de supervisionar a gestão das unidades de Ouvidoria do Poder Executivo, bem como formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas às atribuições definidas na Lei Federal nº 13.460/2017; **CONSIDERANDO** a Portaria CGE nº 062/2024-GCG/CGE, publicada no D.O.E nº 35.334, de 23/10/2024, que instituiu o **SELO "OUVIDORIA CIDADÃ"**, ciclo 2024-2025; **CONSIDERANDO** os resultados da avaliação técnica realizada pela Controladoria-Geral do Estado, conforme relatórios emitidos pelo Departamento de Ouvidoria e Controle Social da Subcontroladoria-Geral de Transparência e Ouvidoria;

RESOLVE: Art.1º Aprovar os resultados da avaliação realizada no âmbito do Programa **SELO "Ouvidoria Cidadã"**, referente ao período de 2024-2025.

Art.2º Conceder os Selos, nas categorias Diamante, Ouro, Prata e Bronze, aos gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que atingiram os critérios mínimos de desempenho e maturidade exigidos, conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria. **Art.3º** Os resultados da avaliação e a relação dos contemplados serão divulgados no sítio eletrônico institucional da Controladoria-Geral do Estado, como forma de incentivo à melhoria contínua da gestão pública, disponível para consulta no endereço: <https://www.cge.am.gov.br/selos-controladoria-geral-do-estado/>.

Art.4º A concessão do Selo do Gestor:

I - não substitui nem limita as atividades de auditoria, controle, transparência e ouvidoria;

II - não exige os órgãos e entidades do cumprimento da legislação vigente;

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 5 de março de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 262695

PORTARIA Nº 020/2026-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, e **CONSIDERANDO** a competência institucional da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas de coordenar a Política de Transparência do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a Portaria CGE nº 061/2024-GCG/CGE, publicada no D.O.E nº 35.334, de 23/10/2024, que instituiu o **SELO "TRANSPARÊNCIA LEGAL"**, ciclo 2024-2025; **CONSIDERANDO** os resultados da avaliação técnica realizada pela Controladoria-Geral do Estado, conforme relatórios emitidos pelo Departamento de Transparência Pública da Subcontroladoria-Geral de Transparência e Ouvidoria;

RESOLVE: Art.1º Aprovar os resultados da avaliação realizada no âmbito do Programa **SELO "Transparência Legal"**, referente ao período de 2024-2025. **Art.2º** Conceder os Selos, nas categorias Diamante, Ouro, Prata e Bronze, aos gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que atingiram os critérios mínimos de desempenho e maturidade exigidos, conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria. **Art.3º** Os resultados da avaliação e a relação dos contemplados serão divulgados no sítio eletrônico institucional da Controladoria-Geral do Estado, como forma de incentivo à melhoria contínua da gestão pública, disponível para consulta no endereço: <https://www.cge.am.gov.br/selos-controladoria-geral-do-estado/>. **Art.4º** A concessão do Selo do Gestor:

I - não substitui nem limita as atividades de auditoria, controle, transparência e ouvidoria;

II - não exige os órgãos e entidades do cumprimento da legislação vigente

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 5 de março de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 262696